



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	29040011 2021
Fis.:	01
Rubrica:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao
Exmo. Sr. Vaique Machado Santos
Secretário Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cuidados do Sr. Secretário, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E RAIOS-X, COM LAUDOS DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

SETOR REQUISITANTE:	
Diretor do Departamento de Saúde	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	MATRÍCULA:
LEONE FARIAS DE OLIVEIRA	1405

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. A identificação da demanda se deu, na medida em que os usuários do Sistema Único de Saúde, recorrem às UBS's e/ou Postos de Saúde deste município, em busca de atendimentos. Posterior a isso, são requintados exames laboratoriais e Raios-X, dentre outros. Muitos dos pacientes, não possuem condições financeiras para arcar com os custos dos exames solicitados. Por esse motivo, resta a necessidade de licitar esses serviços, para atender a população.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A contratação complementar ora solicitada se justifica em função da demanda pelos serviços especializados na área, e o município não dispor destes equipamentos para atender às necessidades da população do município.

Registramos o interesse do Fundo Municipal de Saúde na contratação dos serviços prestados por exames de imagens e laboratório de análises clínicas, visto que os exames a serem contratados são indispensáveis para prevenção, diagnóstico e tratamento ao indivíduo residente no município de Bom Lugar que deles necessite.

1.3 RESULTADOS ALMEJADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	290400112021
Fis.:	05
Rubrica:	Φ

1. Os resultados almejados para a contratação de uma empresa especializada na área da saúde para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais e radiografias, com laudos de interesse do município de Bom Lugar – MA, podem incluir:
 - a) Melhoria no acesso aos serviços de saúde: Garantir acesso à saúde para a população do município de Bom Lugar, no estado do Maranhão, através da disponibilidade de serviços de diagnóstico por meio de exames laboratoriais e radiografias.
 - b) Qualidade nos diagnósticos médicos: Assegurar a qualidade dos serviços de saúde prestados, garantindo que os exames laboratoriais e radiográficos sejam realizados de forma precisa e confiável, contribuindo para diagnósticos médicos precisos.
 - c) Eficiência no atendimento: Agilizar o processo de realização dos exames e entrega dos laudos, contribuindo para uma resposta rápida às necessidades dos pacientes e dos profissionais de saúde.
 - d) Satisfação do paciente: Priorizar a satisfação dos pacientes ao fornecer serviços de saúde de qualidade, contribuindo para a confiança e a credibilidade da administração municipal na área da saúde.
2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Ácido Úrico, dosagem	960	SERVIÇO
2	Bacterioscopia (Ziehl, Gram), por lâmina	300	SERVIÇO
3	Bacterioscopia a fresco, exame	360	SERVIÇO
4	Beta HCG qualitativo	360	SERVIÇO
5	Bilirrubina total, direta e indireta Toxoplasmose	900	SERVIÇO
6	Citomegalovirus IgG	300	SERVIÇO
7	Citomegalovirus IgM	300	SERVIÇO
8	COAGULOGRAMA	1200	SERVIÇO
9	Colesterol (HDL), dosagem	1800	SERVIÇO
10	Colesterol (LDL), dosagem	1800	SERVIÇO
11	Colesterol (TOTAL), dosagem	1800	SERVIÇO
12	Coombs indireto	300	SERVIÇO
13	Creatinina	1200	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 290404/2020
Fis.: 06
Rubrica:

14	EAS (Caracteres físicos, químicos e sedimentoscopia)	1800	SERVIÇO
15	Ferro sérico, dosagem	900	SERVIÇO
16	GLICEMIA	1800	SERVIÇO
17	Glicose, dosagem	1500	SERVIÇO
18	GRUPO SANGUINEO	1080	SERVIÇO
19	Hansen, pesquisa de (por material)	180	SERVIÇO
20	HCV	600	SERVIÇO
21	Hemoglobina glicada(Fração A1c), dosagem	1500	SERVIÇO
22	HEMOGRAMA COMPLETO	2400	SERVIÇO
23	HEPATITE B HBSAG	720	SERVIÇO
24	Hepatite B ANTI HBS	600	SERVIÇO
25	HIV	600	SERVIÇO
26	IGG/Quimioluminescência (CMIA) Toxoplasmose	420	SERVIÇO
27	IGM/Quimioluminescência (CMIA) Toxoplasmose	300	SERVIÇO
28	Parasitológico nas fezes	1800	SERVIÇO
29	Potássio, dosagem	660	SERVIÇO
30	Proteína C reativa, quantitativa, dosagem	720	SERVIÇO
31	PSA total e livre/Quimioluminescência (CMIS)	840	SERVIÇO
32	Rubeola IgG	300	SERVIÇO
33	Rubeola IgM	300	SERVIÇO
34	Sangue oculto, pesquisa nas fezes	840	SERVIÇO
35	Sífilis-VDRL	840	SERVIÇO
36	Sódio, dosagem	600	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	290100412021
Fis.:	07
Rubrica:	P

37	T4 livre/Químio Inocência	480	SERVIÇO
38	Transaminase oxalacética, dosagem	60	SERVIÇO
39	Transaminase pirúvica, dosagem	30	SERVIÇO
40	Triglicerídeos, dosagem	1200	SERVIÇO
41	TSH/Quimioluminescência (CMIA)	300	SERVIÇO
42	UREIA	1200	SERVIÇO
43	VITAMINA D	540	SERVIÇO
44	EXAME DE RAIOS X DIGITAL EM GERAL COM LAUDO	3600	SERVIÇO

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do levantamento das últimas contratações efetuadas por este órgão.

3. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 3.1. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
- 3.2. A coleta de material e realização dos exames deverá ser feita em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências das unidades de saúde e no local de coleta da própria Contratada.
- 3.3. A coleta e a realização dos exames e/ ou procedimentos e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa contratada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 3.4. A empresa contratada será responsável pelo material necessário à prestação dos serviços bem como das coletas.
- 3.5. A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 03 (três) dias úteis.
- 3.6. A entrega dos resultados dos exames e dos procedimentos, dar-se-á no local onde foi realizada a coleta e ou procedimento, salvo nos casos de exames de Doenças Transmissíveis, que deverão seguir os protocolos determinados pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.7. A conferência das faturas expedidas pelos Contratados ficará sob a responsabilidade da Gerência de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.8. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2904001/2024
Fis.:	08
Rubrica:	

- 3.9. A Contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
- 3.10. A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas Contratadas, através de servidores designados.
- 3.11. A Contratada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 3.12. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- 3.13. As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames, bem como, outros procedimentos, serão de responsabilidade da empresa contratada, com a aprovação da Contratante, salvo os casos da coleta ser realizada nas dependências das unidades de saúde.
- 3.14. O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador.
- 3.15. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 3.16. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 3.17. Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- 3.18. Sobre a distribuição
 - 3.18.1. A quantidade de exames a ser realizado será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 3.18.1.1. O controle e a distribuição de vagas serão DETERMINADOS pela Secretaria Municipal de Saúde.
4. ENCAMINHAMENTO
 - Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

Bom Lugar - MA, 29 de abril de 2024.

LEONE FARIAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA N° 057/2021